

ATO Nº 8

de 31 de dezembro de 1999

Ato 8_1999 - ATO 008.99.pdf

Ato 8_1999 - ATO 008.99.pdf

Art. 1º.

Fica instaurada a tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no que determina a Decisão Simples nº 00/0128/98 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. 2º) Fica estipulado o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão das investigações. 3º) Os membros que irão apurar os fatos acima serão os mesmos da Comissão de Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Coxim. 4º) Revogam-se as disposições em contrário. Coxim-MS., 25 de maio de 1999. Edmir Cândido Pereira,

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em